



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O presente pedido de Dispensa de Licitação para aquisição de materiais de impressão (Banners e faixas em lona vinílica) tem como objetivo suprir a necessidade da Secretaria de Educação, Cultura e Turismo na divulgação dos eventos que constituem a 2ª Feira Cultural de Sinimbu. É dever do município promover ações de fomento cultural, valorizando os movimentos realizados e a divulgação dos patrocinadores e apoiadores nos eventos sinimbuenses. Desta forma, resta justificada a referida aquisição de material gráfico, com a principal finalidade de promover a divulgação das ações promovidas pelo município.

2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A presente solicitação consta no Plano de Compras do município de Sinimbu para o exercício de 2025, na página 86 “3.9 Aquisição de material impresso”, com seus quantitativos definidos.

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- a) A aquisição de material gráfico tem natureza de material de consumo, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.
- b) É dever empresa vencedora/contratada manter durante o período de vigência do contrato/serviço, e-mail institucional, oficial, atualizado, vigente e operacional, para executar os contatos oficiais com o município, para realização de contratos, adendos, renovações, notificações, ofícios e todos demais atos administrativos.
- c) O pagamento será efetuado mediante a apresentação da fatura correspondente, visada pela fiscalização, 10 (dez) dias após o recebimento definitivo.
- d) A licitante vencedora deverá apresentar Nota Fiscal contendo a discriminação dos valores relativos ao produto;
- e) Os recursos orçamentários, para fazer frente às despesas da presente licitação no caso de contratação, serão alocados quando da emissão das notas de empenho/contrato.
- f) A contratação será realizada na modalidade de Dispensa de Licitação, com critério de julgamento por menor preço global, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Serão adquiridos materiais de impressão, conforme tabela a seguir:

Item	Descrição	Un	Qtd	Valor Referência unitário	Valor total de Referência
1	Banner em lona vinílica, com medidas de 1m A x 1,5m C, colorido, com madeiras arredondadas nas extremidades, com arte a ser enviada pelo município	UN	2	R\$ 290,35	R\$ 580,70
2	Banner em lona vinílica, com medidas de 1,5m A x 1,5m C, colorido, com madeiras arredondadas nas extremidades, com arte a ser enviada pelo município	UN	1	R\$ 308,00	R\$ 308,00
3	Faixa em lona vinílica, com medidas de 3m C x 70cm A, colorido, com madeiras arredondadas nas extremidades, com arte a ser enviada pelo município	UN	1	R\$ 308,15	R\$ 308,15
4	Faixa em lona vinílica, com medidas de 2,5m C x 70cm A, colorido, com madeiras arredondadas nas extremidades, com arte a ser enviada pelo município	UN	6	R\$ 301,37	R\$ 1.808,22



5. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

Foi realizada a avaliação de viabilidade econômica através de consulta ao valor disponível na LOA – Lei Orçamentária Anual do município de Sinimbu para o ano de 2025, tendo em vista as características dos objetos pesquisados, aliados à necessidade do município.

O processo será disponibilizado em sítio digital oficial, visando obter a proposta mais viável ao município.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor de R\$ 3.005,07, compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal n.º 3.008 de 11 de janeiro de 2024, que “Regulamenta os pedidos internos, termo de referência e projetos básicos de compras e licitações”, no âmbito do Município de Sinimbu - RS, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a aquisição de material impresso (Banners e faixas em lona vinílica), conforme as seguintes especificações/ condições:

- a) Os materiais devem ser entregues no seguinte endereço: Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo, na Avenida General Flores da Cunha nº 449, centro, Sinimbu – RS, cep 96890-000, no prazo máximo de 5 dias após a emissão da nota de empenho.
- b) A empresa fornecedora assumirá inteira responsabilidade pela efetiva entrega do objeto licitado e efetuará-a de acordo com as especificações e instruções deste Instrumento, seus anexos e ordem de compra, sendo que o transporte até o local de entrega correrá exclusivamente por conta do fornecedor, bem como o método de embalagem deverá ser adequado à proteção efetiva da mercadoria contra danos e intempéries durante o transporte. No caso de material em desconformidade com o solicitado ou defeito o fornecedor terá prazo de dois dias úteis para realizar a reposição e/ou substituição do item;
- c) A contratante comunicará a contratada, por escrito, sobre informações de falhas ou irregularidades no objeto fornecido, assim que verificar a desconformidade, para que o mesmo seja substituído, reparado ou corrigido e entregue.
- d) Cabe a contratante acompanhar o prazo de entrega do produto, entrega e cumprimento das obrigações, e efetuar o pagamento à empresa no valor do Empenho Orçamentário, no prazo de até 10 (dez) dias, a contar do recebimento definitivo.
- e) A futura contratada irá responder por danos materiais ou físicos, causados por seus empregados, diretamente ao Município ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

O fornecimento será em etapa única.

9. RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se, com o presente processo, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SINIMBU
PODER EXECUTIVO

Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição, bem como evitar contratação com sobrepreço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato.

A contratação decorrente do presente processo de Dispensa exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração municipal.

A Secretaria de Educação, Cultura e Turismo indica o servidor Lúcio Rodrigo Lopes como fiscal do contrato.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a aquisição do objeto podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta.

Os bens que se pretende, portanto, são autônomos e prescindem de contratações correlatas ou interdependentes.

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Não foram identificados possíveis impactos ambientais.

13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e diante da necessidade da Secretaria de Educação, Cultura e Turismo de apoiar e fomentar ações relacionadas à cultura, proporcionando a amplitude de visibilidade e divulgação para a população. Desta forma, visando valorizando os eventos culturais, e com a contratação constando no Plano de Compras, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

Sinimbu, 30 de outubro de 2025.

FLÁVIO MIGUEL HENN

Secretário de Educação, Cultura e Turismo

LÚCIO RODRIGO LOPES

Responsável pela elaboração deste Termo de Referência